



Município de Vitória da Conquista - BA

www.pmvc.ccm.br

LEI N.º 1.793, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 26/12/11 a 05/01

de 2012 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica

Paola Melo.

Funcionário - Mat. 14208.C

Denomina Rua Demas Alves Amorim a atual Rua E, no Bairro Morada dos Pássaros I, Município de Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua E, localizada no Bairro Morada dos Pássaros I, próxima ao Shopping conquista Sul.

Art. 2º A referida via pública passará a se chamar Rua Demas Alves Amorim, em reconhecimento deste Poder e da população de Vitória da Conquista aos relevantes serviços prestados pelo homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia, 26 de dezembro de 2011.


GUILHERME MENEZES DE ANDRADE

Prefeito

